Diário Oficial do Município

Edição Nº 9446 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE APUCARANA

Autarquia Municipal de Educação

Decreto

Decreto 56/2023, de 26/01/2023

Exonera do cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de Engenharia e Obras**, junto **Municipal de Educação - AME**, **ANDRESSA AIRES DE PROENÇA**

PUBLICADO
DATA: 01 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9446 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

DECRETO Nº. 056/2023

Súmula:- Exonera do cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de Engenharia e Obras**, junto à **Autarquia Municipal de Educação - AME**, a Sra. **ANDRESSA AIRES DE PROENÇA**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica **exonerada**, a partir de **31 de janeiro de 2023**, do cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de Engenharia e Obras**, Símbolo CC - 01, junto à **Autarquia Municipal de Educação - AME**, a Sra. **ANDRESSA AIRES DE PROENÇA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 11:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d92a282bd52.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9446 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE APUCARANA

Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento (IDEPLAN)

Decreto

Decreto 58/2023, de 27/01/2023

Exonera, a pedido, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativo Financeiro, junto ao Instituto de Desenvolvimento,

Pesquisa e Planejamento - IDEPPLAN, a Sra. RAYSSA DE ALMEIDA

PUBLICADO
DATA: 01 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9446 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

DECRETO Nº. 058/2023

Súmula:- Exonera, a pedido, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Administrativo Financeiro**, junto ao **Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento - IDEPPLAN**, a Sra. **RAYSSA DE ALMEIDA**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a partir de **31 de janeiro de 2023**, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Administrativo Financeiro**, Símbolo CC - 03, junto ao **Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento - IDEPPLAN**, a Sra. **RAYSSA DE ALMEIDA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 12:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d93452ea191.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9446 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Fevereiro de 2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Decreto

Decreto 60/2023, de 27/01/2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 - superávit- - vinculo 499

DECRETO Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO
DATA: 01 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9446 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 93/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 93/2022), como especifica:

08 - Fundo Municipal de Saude	
08.001 - Fundo Municipal de Saude	
08.001.0010.0122.0060.2094 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 499 - Gestão do SUS.

499 - Gestão do SUS	
TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 27 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d92b0a09f27.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9446 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 61/2023, de 27/01/2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 541.467,08 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

DECRETO Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO
DATA: 01 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9446 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 541.467,08 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 93/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 541.467,08 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 93/2022), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	541.467,08
TOTAL	**541.467,08**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)..

1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL	**541.467,08**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 27 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 11:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d92a93e292c.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9446 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 62/2023, de 30/01/2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

DECRETO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO
DATA: 01 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9446 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 93/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 93/2022), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	310.000,00
TOTAL	**310.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM.

2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	
TOTAL	**310.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 30 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 11:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d92977257ad.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9446 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 68/2023, de 31/01/2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

DECRETO Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO
DATA: 01 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9446 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 93/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 93/2022), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
02.015.0012.0122.0122.2015 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
00104 - Educação/25%	
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.000,00
TOTAL	**11.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
02.015.0012.0365.0122.2151 - Obras e Instalações - Ensino Infantil	
3449051000000000000 - Obras e instalações	11.000,00
TOTAL	**11.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 31 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 12:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d9350e9565b

Diário Oficial do Município

Edição Nº 9446 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 1 de Fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 69/2023, de 31/01/2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DECRETO Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO
DATA: 01 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9446 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 93/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 93/2022), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.010 - Sec. da Mulher e Assuntos da Familia	
02.010.0014.0422.0010.2010 - Manutenção da Secretaria e Proteção as Mulheres Vítimas de Violência	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres).

0 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 17 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/01/2023 12:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63d934f60c319.

DECRETO Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 93/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 93/2022), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.010 - Sec. da Mulher e Assuntos da Familia	
02.010.0014.0422.0010.2010 - Manutenção da Secretaria e Proteção as Mulheres Vítimas de Violência	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres).

0 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)
Prefeito(a) Municipal